



ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL UFU/PROGRAD 29/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na Diretoria de Processamento de Dados. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessário atenção na área de formação para as vagas abaixo.

D) Descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Vagas para estágio	Local do estágio
Ciência da Computação, Eng ^a Elétrica, Sistemas de Informação, Artes Visuais	3vagas 1 – manha 1 – tarde 1 – noite	PROGRAD_AUDIO VISUAL

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

O estagiando terá a oportunidade de trabalhar em grandes projetos internos da UFU. Atuará, sobretudo auxiliando os funcionários do setor de audiovisual da UFU na implantação de software de controle de agendamento de recursos audiovisuais; na organização e avaliação da condição de uso dos aparelhos existentes; na implantação do sistema 5S no setor de áudio-visual.

III) Perfil do candidato

1. Disponibilidade 20 horas semanais no período da manhã ou tarde.
2. Conhecimentos básicos de equipamentos audiovisuais; conhecimento do pacote Office;
3. Ser extremamente organizado, pontual.

IV) Inscrições:

Data: de 12 a 22/04/10

Horário: 8:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas

Local: DIVISÃO DE ESTÁGIO – Campus Santa Mônica – Bloco 1A, Sala 216
Telefone: 3239-4521

Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:



- a) Formulário da inscrição preenchido
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso
- c) Histórico escolar atualizado
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- e) Cópia do CPF
- f) Currículo Vitae com documentos comprobatórios.
- g) Comprovante militar (reservista)

V) Informações adicionais:

1) O estágio terá duração de 6 meses podendo ser prorrogado. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

I -automaticamente, ao término do estágio;

II -a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

III -depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV -a pedido do estagiário;

V -em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI -pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII -pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII -por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5) O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado



preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista, a ser realizada dia 22/04/2010 com horário a ser agendado no ato da inscrição.

9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

10) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

a) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

b) comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).

11) O candidato deverá estar cursando a partir do 3º (terceiro período) ou 2º (segundo) ano do curso para poder participar do processo de seleção.

12) O resultado do Processo Seletivo será divulgado dia 23 de abril de 2010, na **página da UFU**, e será afixado, também, no mural da Divisão de Estágio – Bloco 1A - Campus Santa Mônica.

Uberlândia, 15 de abril de 2010.

Waldenor Barros Moraes Filho
Pró - reitor de Graduação